

1  
Jus 12/2022

**CONTRATO COM A EMPRESA MONTAREDES - REDES INFORMÁTICAS, UNIPessoal, LDA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO ÀS ESCOLAS BÁSICAS, SECUNDÁRIAS E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO**

**VALOR DO ATO - 59 661,00 €**

**CONTRATO Nº. 57/2022**

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Maria Mónica da Mota Dias**, coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**MONTAREDES - REDES INFORMÁTICAS, UNIPessoal LDA**, com sede na Rua Infante D. Henrique, nº. 43, em Portimão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão 506 932 575, com o capital social de 5 001,00€, neste ato representada por **Rui Miguel Coelho Eduardo**, titular do cartão de cidadão com o n. [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13 de maio de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **MONTAREDES - REDES INFORMÁTICAS, UNIPessoal, LDA** a **prestação de serviços para assistência técnica e manutenção às escolas básicas, EB 2/3, secundária e jardins de infância do concelho**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

#### SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor mensal de **687,00€**(seiscentos oitenta e sete euros) para a assistência técnica e manutenção das escolas básicas e jardins de infância e pelo valor mensal de **1 027,50€** ( mil e vinte sete euros e cinquenta cêntimos) para a

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten text]*

assistência técnica e manutenção das escolas EB 2/3 e secundária, totalizando o valor de **59 661,00 €** (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Euro ) e acrescendo a todos os valores IVA à taxa legal em vigor e correspondendo a 33 assistências e manutenção para as escolas básicas e jardins de infância e 36 assistências e manutenção para as escolas EB 2/3 e secundária.-----

### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.<sup>a</sup> do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Obrigação e execução da prestação de serviços, constituído pela lista de trabalhos descrita no anexo I do respetivo caderno de encargos, desenvolvendo as atividades necessárias e convenientes a assegurar a sua boa execução.-----
- b) Executar os serviços objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e pontualidade próprios das melhores práticas.-----
- c) Responsável pela correta utilização das instalações e equipamentos que lhe forem confiados, não lhes dando uso diferente do que lhes é devido, respeitando as instruções de utilização e/ou funcionamento ou as que lhe sejam dadas pela entidade adjudicante, bem como, e em especial, as regras de segurança aplicáveis.-----
- d) Entregar no primeiro dia útil de cada mês um relatório com a informação detalhada do serviço prestado, no mês anterior e demais informação relevante, por escola básica, secundária e jardim de infância visitada, conforme impresso do anexo II do respetivo caderno de encargos "Relatório da Visita".-----

### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **3 (três) anos, com início na presente data.** -----

### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.<sup>o</sup> Presidente da Câmara datado de sete de abril do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/ 02 02 03, com os números sequenciais de compromisso **113423 e 113424** e da seguinte forma: -----

**Assistência técnica e manutenção às escolas do ensino básico e jardins de infância:-----**

- No corrente ano (6,5 meses), o montante de **5 492,57€** (cinco mil quatrocentos noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2023** (11 meses), o montante de **9 295,11€** (nove mil duzentos noventa e cinco euros e onze cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2024** (11 meses), o montante de **9 295,11€** (nove mil duzentos noventa e cinco euros e onze cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2025** (4,5 meses), o montante de **3 802,55€** (três mil oitocentos e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----

**Assistência técnica e manutenção às escolas EB 2/3 e secundária:-----**

- No corrente ano (7,5 meses), o montante de **9 478,69€** (nove mil quatrocentos setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2023** (12 meses), o montante de **15 165,90€** (quinze mil cento sessenta e cinco euros e noventa cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2024** (12 meses), o montante de **15 165,90€** (quinze mil cento sessenta e cinco euros e noventa cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2025** (4,5 meses), o montante de **5 687,21€** (cinco mil seiscentos oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----

### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, **Pedro Miguel** [REDACTED], técnico de informática do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

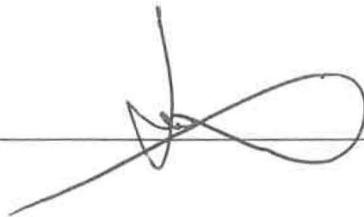
Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial. -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

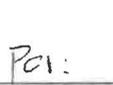
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 17 de maio de 2022

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Per:  **MONTAREDES**  
**Redes Informáticas, Lda.**  
NIPC 506 932 575  
Rua Infante D. Henrique N°43  
8500-691 Portimão

O Oficial Público \_\_\_\_\_

